



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Sebastião Leal

SOLICITAÇÃO: Justificativa de Inexigibilidade.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de justificativa para contratação da empresa **GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, visando à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas da administração, licitações e contratos, elaboração e acompanhamento de relatórios para encaminhamento ao órgãos de fiscalização externa, TCE-PI, assessoramento de forma contínua, junto ao Presidente durante as sessões, abrangendo apoio administrativo, técnico e normativo, especialmente nas matérias de interesse deste Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letras b,c da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Ressalta-se que não há, no quadro funcional da Câmara Municipal de Sebastião Leal, servidor efetivo ou comissionado com formação técnica específica e atribuições compatíveis para o desempenho das atividades ora demandadas, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada, a fim de garantir a legalidade, eficiência e regularidade da gestão desta Câmara Municipal

A contratação visa assegurar o assessoramento contínuo e especializado, principalmente ao gabinete do Presidente, que necessita de conduzir os destinos da Casa garantindo a conformidade e transparência das ações da Câmara, em benefício do interesse público.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em gestão pública de forma contínua, abrangendo apoio administrativo, especialmente nas matérias relacionadas à licitações e contratos, assessoramento administrativo e financeiro, e ao acompanhamento junto aos órgãos de controle.

Nesse contexto, resta evidente que o objeto da contratação extrapola os limites dos serviços meramente rotineiros ou padronizados, exigindo experiência comprovada, conhecimento técnico especializado e atuação personalizada, circunstâncias que caracterizam a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente.

A escolha da empresa **GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, fundamenta-se, ainda, na confiança técnica da Administração, elemento subjetivo inerente à contratação de serviços dessa natureza, bem como na comprovação de notória especialização, evidenciada pela formação acadêmica, qualificação profissional e experiência do seu responsável técnico, além da atuação satisfatória junto a diversos municípios, inclusive com histórico positivo de prestação de serviços ao Município de Sebastião Leal/PI.

Ademais, a empresa apresentou documentação que comprova sua atuação regular e eficiente na área de gestão pública, demonstrando padrões elevados de qualidade, adequação técnica e eficiência, com resultados reconhecidos em experiências anteriores.

Por fim, verifica-se que a contratada preenche todos os requisitos legais de habilitação, conforme certidões e documentos acostados aos autos do processo administrativo.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação por inexigibilidade de licitação, razão pela qual encaminha-se o presente procedimento ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000***CNPJ 01612610/0001-09**

E-mail: prefeiturasleal@gmail.com ***** Portal www.sebastiaoleal.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Sebastião Leal/PI, para análise e adoção das providências cabíveis, com vistas à formalização do respectivo contrato..

.II – RAZÕES DA ESCOLHA

Se trata de uma contratação direta com a empresa **GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 27.215.719/0001-04, , conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/21.

Os preços praticados pela empresa **GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 27.215.719/0001-04, são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pela referida empresa, (conforme atestados de capacidade técnica) em anexo).

01 – Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

III – RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor proposto global é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais);

A documentação apresentada, demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa **GEST & PLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 27.215.719/0001-04,, em outros contratos semelhantes, assim como a empresa cumpre todos requisitos conforme determina o art. 74 inciso I.

Desse modo, os preços praticados pela empresa acima são vantajosos para a administração, pois acompanham a média de mercado e foram praticados em outras localidades/regiões, conforme comprovação anexa.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 14.133/21, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos serviços ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

características do desempenho desejado. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a banda atende aos requisitos acima mencionados.

Sebastião Leal-PI, 07 de janeiro de 2026.

Camila de Sousa Veloso
Agente de Contratação
Prefeitura de Sebastião Leal